



PEDIDO DE COMPRA: 000809 / 2026

EMIÇÃO: 13/10/2026

SECRETARIA: SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO CUIDADO MATERNO-PATERNAL INFANTIL, CONFORME PORTARIA SES 1098/2023.

**Justificativa:** Justifica-se a necessidade da aquisição mobiliários para dar continuidade às atividades da Secretaria de Saúde e Atenção Básica e qualificar o cuidado materno-paterno-infantil conforme está expressamente fundamentada nas Portarias SES Nº 1098/2023. A presente contratação por dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista o esgotamento integral do quantitativo registrado no Pregão Eletrônico nº 46/2026. A necessidade de aquisição de novas poltronas de amamentação decorre do fluxo de atendimento nas Unidades de Saúde, sendo indispensável para manter a continuidade e a dignidade do serviço prestado às lactantes.

## DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de duas poltronas de amamentação, destinadas ao atendimento das necessidades de estruturação e ergonomia das Unidades de Saúde de Porto Mauá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | QUTDE. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| 1    | <b>POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO:</b> Individual, estofada, com sistema de balanço, dotada de apoio de braços e revestida de couro sintético bege claro. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004, móveis estofados. Estrutura em madeira de pinus e eucalipto de reflorestamento com imunização contra mofo, cupim e micro-organismos. Sustentação do assento e encosto com cintas elásticas de alta resistência. Travamento de estrutura com grampos fixados com grampeadores pneumáticos. Sistema de balanço em madeira com molas fixadas com parafusos. Medidas externas aproximadas- altura: 100 cm; largura: 70 cm; profundidade: 95 cm. Medidas internas aproximadas- assento interno: 53 cm profundidade x 52 cm largura; chão até o braço: 63 cm; assento até topo do encosto: 68 cm; chão até o assento: 48 cm. Espuma de poliuretano. Densidade do assento: D-23, densidade dos braços: D-20, densidade do encosto: D-20. Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. Cor: bege claro. | 2      |

## FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de duas poltronas de amamentação, destinadas a atender às demandas das Unidades Básicas de Saúde, com o intuito de garantir a continuidade, a qualidade e a segurança no atendimento às lactantes e aos lactentes atendidos por este órgão.

A necessidade da aquisição justifica-se pelo esgotamento do quantitativo originalmente previsto no certame anterior Pregão Eletrônico nº 46/2026, item 18, o qual restou insuficiente.

A ausência das poltronas de amamentação compromete as condições adequadas para a realização do atendimento humanizado, especialmente no que se refere ao acolhimento e ao conforto de mães e crianças, podendo ainda prejudicar o cumprimento das diretrizes de saúde e o adequado funcionamento das Unidades de Saúde.

Ressalta-se que a adoção de um procedimento licitatório regular demandaria prazo incompatível com a necessidade atual da Administração, podendo ocasionar prejuízos imediatos à prestação dos serviços e ao atendimento dos usuários. Dessa forma, a contratação direta mostra-se necessária para garantir a continuidade e a adequada execução das atividades desenvolvidas



nas Unidades de Saúde.

Justificando-se assim a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que atendidos todos os requisitos e formalidades previstos na legislação aplicável.

### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A presente solução consiste na aquisição de duas poltronas de amamentação, visando ao atendimento das necessidades de estruturação e ergonomia das Unidades de Saúde de Porto Mauá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, para assegurar a uniformidade estética, a ergonomia, a qualidade técnica e a compatibilidade dos materiais já integrados ao patrimônio do órgão.

Por fim, a solução abrange não apenas a entrega física dos bens, mas também a garantia legal/contratual do mobiliário, de modo a assegurar um ambiente adequado, humanizado e seguro para o ato da amamentação nas dependências desta instituição.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Considerando que o quantitativo do Pregão Eletrônico anterior 46/2026, item nº18, restou esgotado e que persiste a necessidade pública na aquisição do mobiliário para as Unidades de Saúde adota-se a presente contratação direta..

As poltronas de amamentação deverão ser novas, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, e atender rigorosamente às especificações de ergonomia, dimensões e materiais descritos neste Termo de Referência.

O fornecedor deverá oferecer garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação ou estruturais, contados a partir do recebimento definitivo do bem.

O revestimento da poltrona deve ser obrigatoriamente em material impermeável e lavável, permitindo a desinfecção constante sem desgaste prematuro do material.

A entrega deverá ser efetuada na Secretaria de Saúde, na Rua: Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98947-000, das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, por conta e risco do fornecedor incluindo a descarga, montagem e instalação das poltronas nos locais indicados

A empresa contratada deverá comprovar a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação de certidões negativas válidas.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

As poltronas de amamentação deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Alfredo João Bertol, 268, CEP: 98.947-000.

A entrega deverá ser realizada exclusivamente em dias úteis, no horário das 08 horas as 11 horas e a tarde das 13 horas as 16 horas, em dias úteis.

O Recebimento Provisório: Ocorrerá no ato da entrega, por servidor ou comissão designada, para efeito de posterior verificação de conformidade das poltronas com as especificações exigidas (cor, tecido, estrutura, mecanismos de balanço, etc.).

Recebimento Definitivo: Será realizado no prazo de até 5 dias úteis após o recebimento provisório, após testes de montagem e estocagem, confirmando que o material não apresenta defeitos ocultos ou avarias de transporte.

O fornecedor deverá garantir o objeto contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de no mínimo 12 meses contados a partir do Recebimento Definitivo.

Caso alguma poltrona apresente vício ou defeito de fabricação dentro do período de garantia, o fornecedor terá o prazo de 20 dias para providenciar o conserto ou a substituição do bem, sem qualquer custo adicional para a Administração Pública.



## **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme regulamenta as funções do agente de contratação (fiscal de contrato), da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do município de Porto Mauá, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

O responsável pela fiscalização, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

A fiscal responsável por acompanhar a execução do objeto, informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 114, §2º).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

A inadimplência do contratado em relação aos encargos, trabalhistas, fiscais e comerciais, não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

Além do disposto acima, a servidora responsável pela fiscalização, verificará a compatibilidade do produto entregue com o especificado na compra.

## **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

- O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária na fonte prevista na legislação aplicável.

- O pagamento será efetuado na forma de contra empenho, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação e liberação da Nota Fiscal/Fatura, sendo que as despesas correrão à conta dos créditos abertos através das dotações orçamentárias a serem informadas pelo Setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda no momento da aquisição ou elaboração da ata/contrato.

- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, recebimento definitivo e liberação da Nota fiscal pelo setor competente.

- A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Na emissão do documento fiscal pertinente à operação contratada deverão ser observadas as regras de retenção tributária constantes no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/1996, na Lei Federal nº 9.249/1995 (art. 15), na IN RFB nº 1.234/2012, na INRF nº 971/2009, notadamente, o destaque da retenção de IRRF e de INSS, ou a indicação do enquadramento legal específico que dispense a retenção e demais obrigações acessórias pertinentes.

A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.



---

## **FORMA E CRITERIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Diante da necessidade premente e para evitar a descontinuidade do serviço público, optou-se pela contratação direta por Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A escolha dessa modalidade, justifica-se pela vantajosidade econômica e técnica previamente demonstrada nesse estudo, pois o preço é compatível ou inferior ao praticado no mercado, conforme pesquisa de preços em anexo

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado para a presente contratação foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada em conformidade com o Art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Foram consultadas fontes públicas (Painel de Preços) e emitida solicitação de orçamento para empresa do ramo.

Dessa forma, o valor total estimado da contratação é de R\$ 1.476,00 ( um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária.